



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 680

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 240/2026**
De 13 de abril de 2026.***“ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 085/2026 PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade dos atos de nomeação com a Lei nº 2.241, de 2025, que estabelece as diretrizes da Gestão Democrática no ensino público municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O preâmbulo da Portaria nº 085, de 25 de março de 2026, passa a vigorar acrescido da fundamentação na Lei nº 2.241/2025.

Artigo 2º - A nomeação da Srª Carla Regina Pinter Kairys, RG nº 23.464.153-8, para o cargo de Diretor de Escola da EMEI Ver. Albertino de Souza, fica ratificada sob a égide dos princípios de transparência e participação previstos na Lei de Gestão Democrática Municipal.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora modificada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de abril de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 241/2026
De 13 de abril de 2026.***“ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 086/2026 PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade dos atos de nomeação com a Lei nº 2.241, de 2025, que estabelece as diretrizes da Gestão Democrática no ensino público municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O preâmbulo da Portaria nº 086, de 25 de março de 2026, passa a vigorar acrescido da fundamentação na Lei nº 2.241/2025.

Artigo 2º - A nomeação a srª. **Tatiana Helena da Cunha Fonseca**, RG. Nº26.461.679-0, para o cargo de

cargo Diretor de Escola da EMEF Profº Durval de Castro, fica ratificada sob a égide dos princípios de transparência e participação previstos na Lei de Gestão Democrática Municipal.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora modificada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de abril de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 242/2026
De 13 de abril de 2026.***“ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 087/2026 PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade dos atos de nomeação com a Lei nº 2.241, de 2025, que estabelece as diretrizes da Gestão Democrática no ensino público municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O preâmbulo da Portaria nº 087, de 25 de março de 2026, passa a vigorar acrescido da fundamentação na Lei nº 2.241/2025.

Artigo 2º - A nomeação da srª. **Silvia de Souza Gomes**, RG. nº13.271.384-6, para o cargo de Diretor de Escola da EMEF Profª Elvira de Melo Souza, fica ratificada sob a égide dos princípios de transparência e participação previstos na Lei de Gestão Democrática Municipal.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora modificada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de abril de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 243/2026
De 13 de abril de 2026.***“ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 088/2026 PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade dos atos de nomeação com a Lei nº 2.241, de 2025, que estabelece as diretrizes da Gestão Democrática no ensino



público municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O preâmbulo da Portaria nº 088, de 25 de março de 2026, passa a vigorar acrescido da fundamentação na Lei nº 2.241/2025.

Artigo 2º - A nomeação da srª. **Nayara Paludeto da Costa**, RG. Nº40.391.192-8, para o cargo Diretor de Escola da EMEF Mar. Cordeiro de Farias, fica ratificada sob a égide dos princípios de transparência e participação previstos na Lei de Gestão Democrática Municipal.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora modificada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de abril de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....